



RESOLUÇÃO N. 199/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Altera a Resolução nº 168/12, do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre”.

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio do pleno acesso à Justiça, insculpido no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno Administrativo, tomada nos autos do Processo Administrativo nº 0101394-27.2015.8.01.0000, por ocasião da 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a cabeça do artigo 1º, da Resolução n.º 168/2012, do Tribunal Pleno Administrativo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste normativo, para a instalação da Comarca de Porto Acre, em ato solene e público (NR).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente